



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 02/2023–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recurso transferido pelo Ministério da Saúde relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, constante no anexo da Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 7.235.027,61 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e um centavos), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 20/12/2023, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, André Luciano Baitello; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.